



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 002641-09.00/15-3**

Contrato UAJ n.º 170/2015

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Geneneral Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1.367, bairro Cidade Monções, CEP n.º 04.571-936, telefone (51) 999926865, e-mail jose.miri@telefonica.com, neste ato representada por Luis Augusto Sander e Cleiton Merge Carvalho, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS móvel pessoal (SMP), nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula segunda do ajuste, prorrogar a vigência da avença, por 03 (três) meses, a contar de 10 de março de 2020, ficando ressalvada a possibilidade de sua extinção antecipada caso o contrato decorrente da nova licitação seja formalizado em menor prazo.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 28 JAN 2020

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

LUIS AUGUSTO SANDER E CLEITON MERGE CARVALHO,
REPRESENTANTES DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Contratada.

JR

